

É designado o dia 22 de Setembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para a reclamação de créditos só começam a correr finda a dilatação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia em que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

Informação — plano de insolvência

Pode ser aprovado plano de insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do juiz (artigo 193.º do CIRE).

11 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Helena Isabel Correia Candeias*. — A Oficial de Justiça, *Graça Maria Saraiva*.

1000304191

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE CASCAIS

Anúncio

Processo n.º 10 551/05.5TBSC.

Insolvência de pessoa singular (requerida).

Requerente — Caixa Leasing e Factoring — Instituição Financeira de Crédito, S. A.

Insolvente — Vasco Rui Serra Soares e outro(s).

Insolvente: Vasco Rui Serra Soares, número de identificação fiscal 156258536, com endereço na Rua de Cascais, Edifício Nascente Poente, 2.º, J, 2765-000 Estoril.

Administrador da insolvência: Bernardo Galdes dos Santos, com endereço na Avenida de Manuel Júlio Carvalho e Costa, 33-B I, A5-3.º, B, 2750-424 Cascais.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por decisão judicial proferida em 11 de Julho de 2006, ao abrigo do disposto nos artigos 232.º, n.ºs 1 e 2, e 230.º, n.º 1, alínea d).

Efeitos do encerramento:

Cessam todos os efeitos que resultam da declaração de insolvência, recuperando, designadamente, o devedor, o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios, sem prejuízo dos efeitos da qualificação da insolvência como culposa e do disposto no artigo seguinte.

Cessam as atribuições do administrador da insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas e das conferidas, se for o caso, pelo plano de insolvência [artigo 233.º, n.º 1, alíneas a) e b) do CIRE].

14 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima R. Marques Bessa*. — A Oficial de Justiça, *Antónia Morais*.

1000304153

TRIBUNAL DA COMARCA DE ESTREMOZ

Anúncio

Processo n.º 199/06.2TBETZ.

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação).

Insolvente — Idealfrío — Equip. Hoteleiros e Similares, L.ª
Requerida — Idealfrío, L.ª, e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Devedor: Idealfrío — Equip. Hoteleiros e Similares, L.ª, número de identificação fiscal 503185655, com endereço na Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 11, Santo André, 7100-000 Estremoz.

Administrador da insolvência: Sol. Alfenim da Costa, com endereço na Tapada da Alfarrobeira, lote 2, ap. 37, Alandroal, 7250-101 Alandroal.

Ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 21 de Agosto de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da comissão de trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Ficam advertidos os titulares de créditos, que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea c) do n.º 4 do artigo 75.º do CIRE].

21 de Julho de 2006. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Batista Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Calado*. 1000304080

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO FUNCHAL

Anúncio

Processo n.º 533-F/2002.

Prestação de contas (liquidatário).

Liquidatário judicial — Dr. Emanuel Freire Torres Gamelas.

Requerida — Manuel Martins Santos, L.ª

O Dr. Luís Filipe Barreto Loja, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a falida Manuel Martins dos Santos, L.ª, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo liquidatário (artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

7 de Junho de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Filipe Barreto Loja*. — O Oficial de Justiça, *João Leandro Coelho*. 1000304142

TRIBUNAL DA COMARCA DA GOLEGÃ

Anúncio

Processo n.º 84/05.5TBGLG.

Insolvência de pessoa colectiva (requerida).

Credor — O Cereal — Indústria e Comércio de Cereais, L.ª

Insolvente — Hibricampo — Com Produtos P/Agricultura, L.ª, e outro(s).

Convocatória de assembleia de credores

Nos autos de insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Hibricampo — Com Produtos P/Agricultura, L.ª, número de identificação fiscal 503018538, com endereço na Rua do Areeiro, 36, 2150-001 5 4 Golegã.

Administradora da insolvência: Cláudia Sousa Soares, com endereço na Rua de D. Afonso Henriques, 564, 2.º, direito, F, Rio Tinto, 4435-006 Rio Tinto.

Tendo ficado sem efeito a anterior data — 14 de Julho de 2006 — ficam notificados todos os interessados de que, no processo supra-identificado, foi designado o dia 29 de Setembro de 2006, pelas 14 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores para discussão e aprovação do plano de insolvência.

14 de Julho de 2006. — O Juiz de Direito, *Frederico Augusto Bernardino*. — O Oficial de Justiça, *Casimiro José Lopes Garcia*.

1000304164